

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-
PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª
TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29.11.2021
às 9h**

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o <https://sefaz-pe-gov-br.zoom.us/j/89330883930> Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS.

01. RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 691/2020 (12) AUTO DE INFRAÇÃO: SF. 2018.000005535060-03. **TATE: 00.677/18-3.** RECORRENTE: AUTO POSTO JURITY LTDA. I.E.: 0292074-36. ADV(S): DR. JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (OAB/PE nº 19.186) e Drª. ANA LUIZA COELHO FARIAS (OAB/PE nº 39.678), EVELY AMANDA FERREIRA DE MELO, OAB-PE 45.486.

02. REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 225/2021 (20) AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.000004120247-41. **TATE: 00.234/21-4.** AUTUADO/RECORRIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. I.E.: 0381844-60. ADV(S).: DR. ALEXANDRE GOIS DE VICTOR (OAB/PE 16.379) e OUTROS.

03. RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 213/2021 (16) AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000004149819-21. **TATE: 00.262/21-8.** RECORRENTE: AUTO POSTO CENTENÁRIO LTDA. I.E.: 0315605-20. ADV: DR. VINÍCIUS CALDAS MARQUES LIMA, OAB/PE 27.477.

04. REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 226/2021 (20) AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.000004120195-84. **TATE: 00.278/21-1.** AUTUADO/RECORRIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. I.E.: 0381844-60. ADV(S): DR. ALEXANDRE GOIS DE VICTOR (OAB/PE 16.379) e OUTROS.

05. RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 221/2021 (19) AUTO DE INFRAÇÃO: SF 2020.000005550539-31. **TATE: 00.329/21-5.** RECORRENTE: VINIBRASIL VINHOS DO BRASIL S/A. I.E.: 0304229-49. ADV(S): DR. BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, OAB/DF: 40.301; NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA, OAB/DF: 39.473.

06. RECURSO ORDINÁRIO REF. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO SF 2016.000009994080-39. **TATE: 01.119/16-8.** RECORRENTE: CMCL COMÉRCIO DE JÓIAS EIRELI EPP. I.E.: 0501644-49. ADV(S): DR. PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE, OAB/PE: 26.965 E OUTROS.

RELATOR: JULGADOR MARIO DE GODOY RAMOS.

07. REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 300/2020 (13)
AUTO DE INFRAÇÃO: SF 2018.000009355184-77 **TATE**
01.100/18-1. REQUERENTE: HORIZONTE LOGISTICA LTDA. I.E.:
0394788-23. ADV(S): GABRIELA MATTOS UCHOA DE MORAES.
Recife, 23 de novembro de 2021.

Diogo Melo de Oliveira
Presidente da 2ª TJ.